



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 325/2023.

“Estabelece reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e das outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 13.708/2018, com base na Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos aplicados à espécie:

Art. 1º - Em razão da Lei Federal redigida sob o nº 13.708, datada em 14 de agosto de 2018, no bojo do seu artigo 1º, § 1º, que alterou a Lei nº 11.350 datada em 5 de outubro de 2006, resolve:

Art. 2º - Conceder a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Município de Alegrete do Piauí, o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, inclusive os aposentados e pensionistas, fixando o valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, com as devidas alterações e eventuais reajustes anual, conforme instituído pelo Governo Federal.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Alegrete do Piauí, 23 de maio de 2023.


MARIA LILIAN DE ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL
Maria Lilián de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34

APROVADA
Discussão 26/05/2023

SECRETÁRIO(A)


Claudilto Rodrigues Ramos
1º Secretário da Câmara
CPF: 740.270.853-53
Alegrete do Piauí-PI

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí-PI 26/05/2023


Secretário(a) da Câmara

José Renato Ramos
Secretário Administrativo da Câmara
CPF: 025.942.593-00
Portaria 063/2023 - 02/01/2023

Promulgada nesta data: Publique-se
Registre-se, e Cumpre-se: Sala das Sessões

Em 26/05/2023

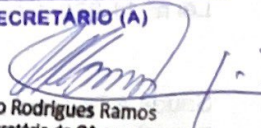
Presidente da câmara


Luis Carlos Ramos Rodrigues
Presidente da Câmara
CPE: 002.027.633-82
Alegrete do Piauí-PI

EXPEDIENTE

Lido em 26/05/2023

1º SECRETÁRIO (A)


Claudilto Rodrigues Ramos
1º Secretário da Câmara
CPF: 740.270.853-53
Alegrete do Piauí-PI

PROMULGADA: 26/05/23


Maria Lillian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34

SANCIONADA: 26/05/23


Maria Lillian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34